



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13 Julho 2021

Jornal AvP

Página 915

Edição 2304

Roberto Lourenço
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4525/2021

Data 12/07/2021

Súmula. Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica procedido a baixa dos bens patrimoniais inservíveis como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Escrivanía com 03 gavetas em madeira	40,00
4088	Escada de canto c/rampa e corrimões duplos 3 degraus, fabr. Carci	909,00
366	Maca madeira estofada	100,00
56	Mesa para máquina de escrever, madeira com roda.	15,00
226	Armário com 02 portas de vidro	80,00
717	Máquina de escrever elétrica Facit	60,00
784	Armário de madeira 02 portas	118,00
3267	Cadeira giratória	184,00
4015	Monitor LCD 18,5	449,00
3568	Arquivo de aço 04 gavetas	120,00
4238	Cadeira Martinelli de madeira	29,00
4672	Cadeira em madeira	28,00
4666	Cadeira em madeira	28,00
713	Arquivo de aço 5 gavetas	80,00
307	Escrivanía com 03 gavetas	100,00
314	Cadeira escolar estofada	15,00
630	Armário Porta Bandeira madeira	100,00
645	Cadeira Estofada com banco	25,00
618	Cadeira Telinha	20,00
655	Arquivo de aço com 04 gavetas	80,00
	TOTAL	2.580,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixado não mais figurem no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal